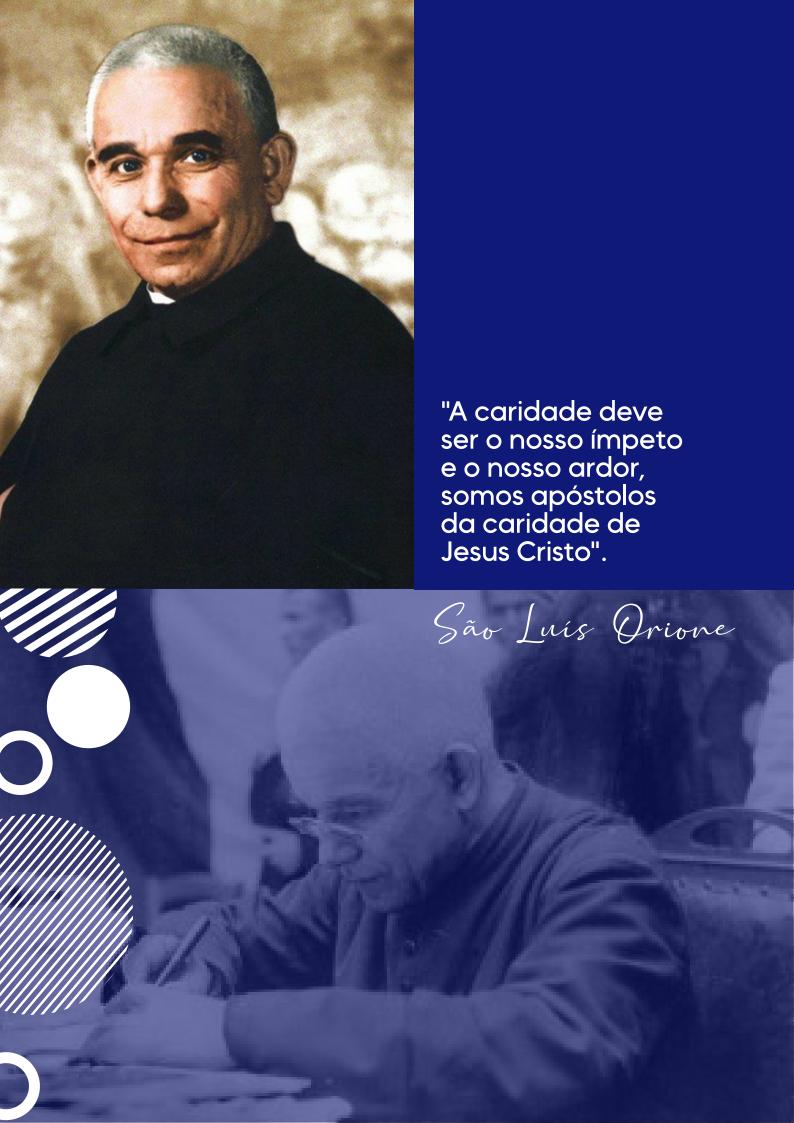




Código de Ética e Conduta

Faculdade Católica Dom Orione







Ofertar Ensino Superior de qualidade, fundamentado no carisma de São Luís de Orione, no universalismo científico e no respeito à diversidade cultural, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade com ética e vivência dos preceitos cristãos.



Ser a referência na formação acadêmica dos jovens no norte do Brasil, na produção técnica, científica e cultural com serviços modernos, responsabilidade social, vivenciando o carisma de São Luís Orione.





Dignidade: de expressão de respeito à vida, em todas as suas formas de manifestação.

Solidariedade: de exercício da alteridade e de responsabilidade social.

Liberdade: orientada pelo respeito à diversidade religiosa, antropológica, sociológica e garantia de direitos.

Autonomia: de ser único na sua subjetividade, de pensar associado à construção do conhecimento e agir com comprometimento para a transformação social mais igualitária.

Igualdade: de respeito e de direitos à diversidade de pessoas, de pensamento e de oportunidades.Diálogo: para a convivência e a paz.

Sustentabilidade: de integridade dos ecossistemas e qualidade ambiental como exercício da cidadania.

Caridade: de ação para dar vida nova pelo calor da caridade aos vulneráveis e minorias socioeconômicas e culturais.

Sumário

Apresentação	05
Conceituação	. 05
Seção I – Do Objeto	06
Seção II – Dos Princípios Gerais	06
Seção III – Das Obrigações dos Colaboradores(as) e Acadêmicos(as)	07
Seção IV - Do Bullying e Formas de Assédio	08
Seção V – Do Acesso às instalações da FACDO	09
Seção VI – Das Penalidades	09
Seção VII – Das Disposições Gerais	09



Nossa maneira de ver, fazer e entender a EDUCAÇÃO é pautada no respeito, na ética e profissionalismo, por isso este Código de Ética e Conduta da Faculdade Católica Dom Orione orienta e define os princípios que devem nortear a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores perante seus alunos, pais, fornecedores e demais públicos de interesse.

A preocupação com o ser humano, a transparência no fazer e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das nossas atividades educativas elementos que fundamentam nossas perspectivas educacionais e nosso fazer dentro do olhar cristão de uma instituição confessional católica e baseado no carisma de São Luís Orione.

As organizações na atualidade investem cada vez mais em instrumentos que possam mostrar sua missão, visão e valores para o seu público, com a preocupação de destacar sua imagem institucional. Nesse sentido, e na busca em preparar os colaboradores novatos e veteranos dentro dos aspectos diferenciados, que a instituição elaborou esse Código de Ética e Conduta.

O documento estabelece condições efetivas para conduzir as atividades institucionais com transparência e integridade, cultivando credibilidade junto a todos os grupos nos quais a Faculdade Católica Dom Orione está, direta ou indiretamente, relacionada, utilizando a responsabilidade social na promoção de um ambiente saudável de cooperação entre os grupos que compõem a instituição.

Esse documento constitui a base para ações que formalizam a conduta ética exigida nas relações com os públicos internos e externos. Lembrando que a assinatura do Termo de Compromisso desse instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Conceituação

A ética é o que marca a fronteira da nossa convivência "[...] é aquela perspectiva para olharmos os nossos princípios e os nossos valores para existirmos juntos [...] é o conjunto de seus princípios e valores que orientam a minha conduta." (CORTELLA, 2009, p. 102).

Toda pessoa possui a condição de utilizar dentro do seu meio social a consciência crítica, elemento que pode orientar suas ações e decisões que podem ser certas ou erradas, justas ou injustas, morais ou imorais. Nesse sentido, agir eticamente é a maneira pela qual se pode realizar essas ações, com a preocupação em realizar sempre pelo bem comum.

A Faculdade Católica Dom Orione considera que a ética é tão importante para a sua sobrevivência institucional quanto para as pessoas, de forma que desenvolvam um trabalho conjunto de práticas que formam o "caráter institucional". Através desse olhar, busca padrões éticos que espelham coerência, princípios e atitudes que colaborem para a harmonia, o equilíbrio e o bem comum dos indivíduos que compõem seu ambiente organizacional.

Seção I - Do Objeto

- **Art. 1º** Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer princípios e normas, aprimorar e orientar o relacionamento da Faculdade Católica Dom Orione com todos os seus públicos de interesse a somarem-se aos princípios éticos gerais e morais vigentes na sociedade, dirigido a todos os empregados, terceiros, fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários, doravante denominados em conjunto de "colaboradores", incluída a administração da Instituição, bem como a todos aqueles que mantenham vínculo com a Fundação Educacional Dom Orione.
- **Art. 2º** Esse documento tem como objetivo frisar as características da instituição "Faculdade Católica Dom Orione", que em todas as suas áreas de atuação, busca desenvolver mecanismos para que não ocorra fraude ou corrupção, bem como atos lesivos que possam concorrer contra a Administração Pública, procurando cumprir, promover e fiscalizar o comportamento ético na Instituição.

Seção II - Dos Princípios Gerais

- **Art. 3º** De acordo com os princípios que regem a instituição, a Faculdade Católica Dom Orione deverá atuar pautado nos princípios da dignidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo de sua responsabilidade assegurar:
- a) Igualdade de tratamento em relação a todos os colaboradores (as), alunos(as), responsáveis dos alunos(as), fornecedores, pessoas pertencentes tanto ao público interno e externo da instituição, não admitindo discriminação de qualquer natureza, seja de natureza étnica, racial, religiosa, de classe social, gênero, cultural.
- b) Manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que proporcione e incentive a liberdade de expressão e a participação, além do desenvolvimento profissional e pessoal;
- c) Fomento e incentivo ao desenvolvimento de atividades que elevem o ensino, além do desenvolvimento da ciência, artes e cultura, visando ao progresso social e à defesa da vida;
- d) Compromisso social e cumprimento da legislação e normas institucionais;
- e) Apuração e repreensão de toda e qualquer conduta, prática de fraude, corrupção, assédio moral, assédio sexual, discriminação, disseminação de informações confidenciais, suborno, bullying e outras, por meio de processo que garanta o contraditório, de que tenha conhecimento, praticada por integrante de seu corpo administrativo, pedagógico ou discente, que possa caracterizar infração às normas do presente Código ou à legislação vigente, cabendo a Faculdade Católica Dom Orione, noticiar o ato às autoridades competentes, quando for o caso.
- f) Estimular a responsabilidade social, como instituição comprometida que é com o Município, o Estado e a União, contribuindo com ações em prol do desenvolvimento, crescimento, sustentabilidade e o meio ambiente;
- g) Preservar a ordem jurídica, utilizando os princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência como determinantes da atuação da Faculdade Católica Dom Orione no mercado e definindo a distinção entre interesses pessoais e profissionais;
- h) Incentivar, através de projetos afins e em conformidade com os setores, as iniciativas de voluntariado e solidariedade entre seus colaboradores(as) e entre os alunos(as) ou em parceria com outras instituições com responsabilidade social.

Seção III – Das Obrigações dos Colaboradores (as) e Acadêmicos (as)

- **Art. 4°** Os colaboradores(as) e acadêmicos(as) devem agir de maneira ética, honesta e idônea, comprometendo-se a:
- a) Vestir-se de modo adequado ao ambiente profissional e acadêmico, fazendo uso de bom senso sobre o que é conveniente a respeito do local de trabalho e convivência;
- b) Manter a urbanidade e o respeito mútuo em todas as suas relações, tratando a todos comigualdade;
- c) Não fazer uso da estrutura institucional, incluindo equipamentos e pessoal para finalidades particulares ou de terceiros; salvo na situação de autorização prévia da autoridade diretamente responsável.
- d) Respeitar a hierarquia, as normas institucionais e os valores que inspiram essa Instituição, pertencente à Congregação Orionita, além da relação de gestores;
- e) Não fazer uso do nome da Faculdade Católica Dom Orione, representando-o ou manifestando-se publicamente em seu nome, sem a devida autorização de seus representantes legais.
- f) Respeitar a legislação vigente no exercício de suas funções, em especial a Lei Anticorrupção, da Empresa Limpa, de Improbidade Administrativa e a Lei de Licitações, Leis Trabalhistas, convenções coletivas entre outras.

Art. 5° - Em especial, aos colaboradores da Faculdade Católica Dom Orione obrigam-se a:

- a) Aplicar os melhores esforços no desenvolvimento de suas atividades, exercendo suas funções com responsabilidade, ética, comprometimento, imparcialidade, zelo e transparência, em total observância aos princípios institucionais, às normas internas e à legislação em vigor;
- b) Atuar com boa-fé e espírito colaborativo, visando à consecução do objetivo institucional;
- c) Primar pela economia dos recursos, colocados à disposição pelo Colégio Santa Cruz, empregando-os exclusivamente no desempenho de suas funções, com zelo e austeridade;
- d) Não fazer uso de sua posição para receber favores, benefícios ou vantagens, parasiouparaterceiros;
- e) Não receber presentes, benefícios ou vantagens de fornecedores ou empresas com as quais a Faculdade Católica Dom Orione mantenha relação comercial ou institucional;
- f) Ao participar de eventos em que seja convidado, não aceitar passagens, estadias ou quaisquer outros benefícios oferecidos, salvo aqueles sem valor comercial e, ainda, se autorizado pela Direção Geral da Faculdade Católica Dom Orione ou se previstos em projetos de parceria, já aprovados anteriormente;
- g) Manter o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso em razão de suas funções, mesmo após o seu desligamento, sob pena de responder pelas perdas e danos causados, nos termos da Política de Segurança da Informação da Faculdade Católica Dom Orione e de acordo com a LGPD (Lei geral de Proteção de Dados).
- h) Não praticar condutas que caracterizem assédio ou qualquer outra forma de opressão, adotando postura condizente com o cargo e as funções desempenhadas;

- i) Não praticar, postergar a prática ou abster-se de praticar atos a que esteja obrigado, conduzido por sentimento ou interesse pessoal;
- j) Denunciar, de imediato, toda e qualquer infração ao presente Código aos órgãos competentes dentro da Faculdade Católica Dom Orione, bem como qualquer irregularidade ou ilegalidade, de que tiver conhecimento, ou mesmo a suspeita fundamentada de sua ocorrência;
- k) Preservar a propriedade intelectual da Faculdade Católica Dom Orione, sobretudo em relação ao uso das marcas por si ou por terceiros;
- l) Informar todo e qualquer fato de que tenha conhecimento e que possa interferir, de qualquer forma, no desenvolvimento regular das atividades da instituição, incluindo, mas não se limitando, a fatos ocorridos fora ou no ambiente de trabalho;
- m) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- n) Apresentar comportamentos, mesmo que sutis, que concorram para prejudicar o bem estar no local de trabalho;
- o) Não tomar atitudes que desrespeitem os direitos e a diversidade de cada um, e que configurem assédio, preconceito ou discriminação.

Seção IV - Do Bullying e Formas de Assédio

- **Art. 6°** A prática ou atitudes relacionadas a qualquer um desses temas é repugnado pela Faculdade Católica Dom Orione, versando sobre quem cometer tais atos a possibilidade de dispensa por justa causa. Destacamos o conceito e explicações à saber:
- **1)Bullying:** O termo tem origem na língua inglesa (bully = "valentão"). A Lei nº 13.185, em vigor desde 2016, classifica o bullying como intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameaças, comentários e apelidos pejorativos, entre outros.
- **2)Cyberbullying:** Cyberbullying é o bullying realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas. Exemplos:
- · espalhar mentiras ou compartilhar fotos constrangedoras de alguém nas mídias sociais;
- · enviar mensagens humilhantes ou ameaças pelas plataformas de mensagens;
- \cdot se passar por outra pessoa e enviar mensagens maldosas aos outros em seu nome.
- **3)** Assédio: Entende-se por assédio o comportamento indesejado, baseado em fatores de discriminação, de caráter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, que tenha por objetivo ou por efeito perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. Exemplos:
- · Agredir verbal, moral e ou fisicamente;
- Realizar brincadeiras, intencionais ou não, que ofendam grupos ou indivíduos;
- · Realizar manifestações agressivas e ou preconceituosas;
- Omitir do ambiente instrumentos, mecanismos, brinquedos, materiais gráficos de comunicação e ou decoração que valorizem a diversidade racial, de gênero ou de cultura;
- · Manifestar qualquer tipo de preconceito e ou discriminação;

Seção V - Do Acesso às instalações da FACDO

Art. 7° - É vedado a qualquer colaborador, o acesso às dependências da Faculdade Católica Dom Orione nos finais de semana e feriados, exceto em dias letivos ou com autorização prévia.

Parágrafo único – Ainda sobre acesso às dependências da FACDO, nenhum colaborador pode colocar um substituto de suas funções por conta própria, independentemente de qualquer motivo e sem comunicação ao RH e aprovação da Direção.

Seção VI – Das Penalidades

Art. 8° - Este Código é de cumprimento obrigatório, sendo que a não observância a quaisquer de suas normas poderá implicar a aplicação de medidas disciplinares administrativas ou, ainda, aquelas previstas na legislação trabalhista, civil ou penal.

Parágrafo único – Na hipótese de as infrações a este Código serem cometidas por fornecedores, prestadores de serviços ou agentes intermediários, esses ficarão impedidos de firmar contratos, de qualquer natureza, com a Faculdade Católica Dom Orione, passando a integrar o Cadastro Negativo das instituições divergentes do Carisma Orionita.

Seção VII – Das Disposições Gerais

Art. 9° - Cada colaborador(a) deve assegurar, no âmbito de sua competência, a observância ao presente Código, aplicando-o e divulgando-o nos seus relacionamentos, internos e externos.

Art. 10° - A Faculdade Católica Dom Orione não permite, pratica ou tolera contratações que caracterizem qualquer forma de exploração do trabalho infantil ou adulto.

Art. 11° - Este Código de Ética será revisado no período de 2 (dois) anos a contar de sua publicação, sem prejuízo de revisões em período menor.

Araguaína, 24 de Outubro de 2024.



@/catolicaorione



(63) 3413-0500 Rua Santa Cruz, N° 557, Centro